

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2014**

O Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.1994, regulamentada pelo Decreto Estadual 11.571 de 03.06.2009 e Lei nº 12.209 de 20/04/2011, de acordo com a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão específica criada através da Portaria 187/2014 da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia a ser publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de Maio de 2014.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, no Diário Oficial do Estado da Bahia, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Cultura.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório, e Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.

II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

1. A Função Temporária e respectivo código, área de atuação, número de vagas, localidade, pré-requisitos/escolaridade e remuneração (vencimento básico + gratificação da Função Temporária) são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 1 - Funções temporárias

Função Temporária	Código de Inscrição	Área de Atuação	Nº Vagas	Localidade	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico + Gratificação de Função)
Técnico de Nível Médio	101	Auxiliar administrativo	02	Mutuípe, Guanambi	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 699,47 (vencimento básico) R\$ 467,81 (gratificação de função) Total R\$ 1.167,28

Técnico de Nível Médio	102	Assistente de Iluminação	10	Guanambi, Itabuna, V. da Conquista, Juazeiro, Valença, Lauro de Freitas, Salvador(2), Santo Amaro, Feira de Santana	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 699,47 (vencimento básico) R\$ 467,81 (gratificação de função) Total R\$ 1.167,28
Técnico de Nível Médio	103	Bilheteiro	10	Salvador(3), Itabuna, Feira de Santana, Alagoinhas, Porto Seguro, Lauro de Freitas, Santo Amaro, Guanambi	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 699,47 (vencimento básico) R\$ 467,81 (gratificação de função) Total R\$ 1.167,28
Técnico de Nível Médio	104	Assistente de Sonorização	11	Itabuna, Vitória da Conquista, Alagoinhas, Juazeiro, Valença, Lauro de Freitas, Salvador(2), Santo Amaro, Guanambi, Porto Seguro	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 699,47 (vencimento básico) R\$ 467,81 (gratificação de função) Total R\$ 1.167,28

2. A remuneração para a Função Temporária de Técnico de Nível Médio é constituída pelo vencimento básico de R\$ 699,47 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescida de uma Gratificação de Função no valor de R\$ 467,81 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Será acrescida à remuneração auxílio alimentação no valor de R\$ 9,00 (nove reais) e auxílio transporte por dia útil trabalhado e assistência médica com co-participação.
3. Para todas as Funções Temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
4. A jornada de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, estando o ocupante da respectiva

Função Temporária submetido a regime jurídico específico.

5. Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecida, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.
6. As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 01 acima, capítulo II deste edital, e será preenchida segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária/Área de Atuação/Localidade, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT.
7. A descrição Sumária das Funções Temporárias consta no Anexo I deste Edital.
8. O cronograma provisório das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo III deste Edital.

III - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
 - g) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
 - k) Ter disponibilidade para viagens;
 - l) Ter disponibilidade em trabalhar aos sábados e/ou domingos, em regime de compensação.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, divulgados na imprensa e no site www.cultura.ba.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição do candidato será gratuita e realizada presencialmente, nos locais indicados no Quadro 2 , a seguir:

Quadro 2 – Locais de Inscrição	
Cidade	Endereço
Salvador	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro. CEP: 40.020-010 – Salvador, Bahia. (71) 3103-3400 / 3415
Alagoinhas	Centro de Cultura de Alagoinhas Rua Coronel Filadelfo Neves – s/n. CEP: 48.040-170 – Alagoinhas, Bahia. (75) 3421-5608
Feira de Santana	Centro de Cultura Amélio Amorim Avenida Presidente Dutra 2222 – Capuchinhos. CEP: 44.088-349 – Feira de Santana, Bahia. (75) 3622-4684
Juazeiro	Centro de Cultura João Gilberto Rua José Petitinga – s/n. CEP: 48.900-000 – Juazeiro, Bahia (74) 3611-4322
Mutuípe	Casa de Cultura de Mutuípe Av. Bartolomeu Chaves nº 95, Centro. CEP: 45.480.000 – Mutuípe, Bahia. (75) 3635-1457
Porto Seguro	Centro de Cultura de Porto Seguro Rua 15 de Novembro – s/n, Pacatá. CEP: 45.810-000 – Porto Seguro, Bahia (73) 3288-1388
Valença	Centro de Cultura Olívia Barradas Rua Maestro Barrinha – s/n Graça. CEP: 45.400-000 – Valença, Bahia. (75) 3641-3594
Vitória da Conquista	Centro de Cultura Camilo de Jesus Lima Avenida Rosa Cruz nº 45. CEP: 45.005-362 – Vitória da Conquista, Bahia. (77) 3424-4725
Guanambi	Centro de Cultura de Guanambi Rua Manoel Bandeira s/n, Guanambi – BA CEP. 46.430-000
Santo Amaro	Teatro Dona Canô Rua Imperador, nº142, Cais de Araújo Pinho, Santo Amaro – BA, CEP: 44.200-000
Itabuna	Centro de Cultura Adonias Filho Praça José Almeida Alcântara, s/n, Centro Jardim Ó, Itabuna – BA CEP: 45.600-000.

3. As inscrições ficarão abertas durante o período de 03 a 09 de junho de 2014, de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 14h às 17h.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá ler as instruções, preencher, assinar e entregar o formulário de inscrição (ANEXO II - disponível no site www.cultura.ba.gov.br) e o currículo atualizado em um dos locais descritos no Quadro 2.
5. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos do formulário de inscrição.
6. O preenchimento do formulário de inscrição é obrigatório.
7. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8. É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, entregue no momento da inscrição.
9. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, não se responsabilizará por solicitações de inscrição por vias que não sejam as dispostas neste capítulo.
10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta, sem erros de preenchimento e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS ETAPAS

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas:
 - Etapa I: Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais/Atualidades, de caráter classificatório;
 - Etapa II: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A Etapa I será realizada nas cidades em que o candidato efetuou a inscrição, na data descrita neste edital, e em horário e local a serem divulgados oportunamente no Diário Oficial do Estado e no site www.cultura.ba.gov.br;
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes das publicações listadas no item anterior.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.
6. O não comparecimento para a prova por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceito fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento sem validade legal.
8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) não comparecer a prova ou não preencher o formulário de inscrição corretamente, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - f) não devolver integralmente o material recebido;
 - g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - k) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção;
10. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova.
 11. A duração da Etapa I será de 02 (duas) horas para a prova, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
 12. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pela comissão de seleção.
 13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
 14. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva que conterá questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
 15. As provas serão compostas pelas seguintes questões:

Quadro 3 – Descrição das Provas

Conteúdo	Quantidade questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	07	3,5
2. Matemática	03	1,5
3. Conhecimentos Gerais/atualidades	10	5,0
TOTAL	20	10,0

16. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
17. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
18. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na sua Folha de Questões, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
19. Após resolver as questões da Prova Objetiva o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
20. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

21. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
22. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução da Folha de Questões e da Folha de Respostas e para saída da sala.
23. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas, a não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
24. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova será de 01 (uma) hora.
25. Os Cadernos de Provas serão devolvidos ao fiscal juntamente com a folha de respostas .
26. Os Cadernos de Provas não utilizados na aplicação da Prova serão incinerados.
27. Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.
28. Os gabaritos preliminares serão divulgados em até 72 horas após a aplicação da Prova Objetiva no site www.cultura.ba.gov.br .
29. A Secretaria de Cultura divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado, relação contendo apenas a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação na Prova Objetiva, por Função Temporária/ Área de Atuação/Localidade.
30. A Etapa II - Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional de acordo com a Função Temporária/Área de Atuação a que concorre, conforme os dados curriculares **constantes no formulário de inscrição** que serão informados e entregues pelo candidato no ato da inscrição.
32. Na Etapa II - Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a Função Temporária/Área de Atuação/Localidade, segundo os requisitos definidos no quadro 04 a seguir.

Quadro 04: Requisitos de Avaliação Nível Médio

Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária/Área de Atuação	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional na área de atuação	Pontos	Cursos ou atividades de Formação e/ou Atualização na área artístico ou cultural	Pontos
Sem experiência	0,0	Não possui	0,0	Não possui	0,0
Até 06 (seis) meses	1,5	Total da Carga Horária comprovada de 8h até 20h	1,5	Total da Carga Horária de 8h até 20h	1,0
Maior que 06 (seis) meses até 01 (um) ano	3,5	Total da Carga Horária acima de 20h	2,5	Total da Carga Horária acima de 20h	1,5
Maior que 01 (um) ano até 03 (três) anos	4,5	----	---	----	---
Maior que 03 (três) anos	5,5	-----	---	-----	---

até 06 (seis) anos					
Acima de 06 (seis) anos	6,0	-----	---	-----	---

28. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

29. A pontuação máxima obtida na análise curricular é de 10 (dez) pontos para a Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **5,00 (cinco)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos II, III e IV deste Edital.

30. A Secretaria de Cultura divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise Curricular, por Função Temporária/ Área de Atuação.

31. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final dos candidatos às Funções Temporárias de Técnico Nível Médio será o resultado da média aritmética simples estabelecida pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva somados aos pontos da análise curricular.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota da Prova Objetiva} + \text{Nota da Análise Curricular}}{2}$$

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior 5,0 serão classificados em ordem decrescente da pontuação final de acordo com o número de vagas da Função Temporária/Área de Atuação/Localidade concorrida.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
 - a) tiver a maior idade entre eles, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Obtiver maior pontuação na Entrevista, caso a SECULT opte por utilizá-la (§ 2º, do art. 180, Lei Estadual 12.209 de 20.04.2011).

VII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária/Área de Atuação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

VIII - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados das etapas I e II do Processo Seletivo

Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para as etapas citadas no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e enviados, exclusivamente, por CORREIO ELETRÔNICO, no endereço ***diretoria.espacos@cultura.ba.gov.br***, informando no assunto "Recurso – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014". O e-mail só será validado se for enviado dentro do prazo estipulado e se tiver o acuso do recebimento por parte da SECULT.
5. O recurso deverá conter as informações descritas no modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Opção da Função Temporária/Área de Atuação:
Local:
Nº de Inscrição:
Nº do Documento de Identidade:
Endereço de correspondência do candidato:
Telefone (com DDD):
E-mail:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e nome:

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data de recebimento do e-mail.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia e site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01 por ordem decrescente de pontuação final por Função Temporária.
 - 1.1 O candidato deverá comprovar as informações contidas no Formulário de Inscrição com a cópia de toda a documentação autenticada e ou cópia com original, no ato da contratação, compreendido no período de 08 a 11 de Julho de 2014, no que diz respeito a Especificações constante no Quadros 04 do Capítulo V.
 - 1.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado para entrega da documentação exigida.
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no formulário de inscrição;

- c) Original e Cópia de outros documentos (exemplo: contracheque, contrato) para comprovação da experiência profissional conforme informado no formulário de inscrição, caso haja;
 - d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - e) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Área de Atuação na qual foi inscrito (diploma de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC);
 - f) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional na área de atuação, declarados no formulário de inscrição.
 - g) Cópia de documento de comprovação de cursos ou atividades de Formação e/ou Atualização na área artístico ou cultural.
 - h) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - i) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - j) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - k) Original e cópia de comprovante de residência;
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - m) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do Secretário de Cultura do Estado da Bahia - SECULT.
5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das etapas, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Setor de Protocolo da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, endereço: Palácio Rio Branco, Sala de RH, 1º Andar, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro - Salvador - BA, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. A referida declaração de que se trata no item 7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, endereço: Palácio Rio Branco, Sala de RH, 1º Andar, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro - Salvador - BA, CEP 40.020-010, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT no que tange à realização deste Processo.
10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 23 de maio de 2014.

Secretário de Cultura do Estado da Bahia
Antônio Albino Canelas Rubim

ANEXO I

DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Auxiliar Administrativo

Realizar Atividades de nível médio, envolvendo o desempenho de atividades culturais de baixa complexidade. Apoio no funcionamento e gestão do espaço cultural, atendimento ao público, marcação de pautas, pesquisa de público, apoio na produção de eventos, divulgação, elaboração de relatórios, apoio administrativo e outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Bilheteiro

Venda de bilhetes e ingressos do espaço, recebimento valores de vendas de ingresso, controle de numerários e valores, controle de caixa, atendimento ao público, elaboração de relatórios administrativos e contábeis (arrecadação e vendas de bilhetes); recolhimento de impostos e taxas, emissão e pagamento de boletos de pagamento, apoio na organização do público, apoio no recolhimento de ingressos vendidos, apoio administrativo e outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Assistente de Iluminação

Realizar a instalação, operação e manutenção de equipamentos de iluminação, auxiliar e acompanhar todo e qualquer processo de montagem e desmontagem realizadas em espaços culturais, em sua área específica como em outras similares, munir as coordenações de informações que auxiliem na modernização das estruturas cênicas e de equipamentos dos espaços culturais, exercer outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Assistente de Sonorização

Realizar a instalação, operação e manutenção de equipamentos de sonorização, auxiliar e acompanhar todo e qualquer processo de montagem e desmontagem realizado nos espaços culturais, tanto em sua área específica como em outras similares, munir as coordenações de informações que auxiliem na modernização das estruturas cênicas e de equipamentos dos espaços culturais e exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2014

* O Requerimento de Inscrição deste edital encontra-se disponível no site da Secretaria de Cultura da Bahia (www.cultura.ba.gov.br) e na Diretoria de Espaços Culturais/Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT) e-mail: diretoria.espacos@cultura.ba.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2014

EVENTO	DATA
Publicação Edital 01/2014	24/05/2014
Inscrição	03 a 09/06/2014
Divulgação dos locais de prova no DOE e site	12/06/2014
Aplicação das Provas	15/06/2014
Publicação do Resultado da Etapa I	18/06/2014

Prazo para envio de recursos	19 a 23/06
Publicação do Resultado da Etapa II e Resultado Final	27/06/2014
Prazo para Recurso	28/06 a 01/07
Homologação do Resultado Final e Convocação	04/07/2014
Contratação	08 a 11/07/2014

ANEXO IV

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO: O CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS É COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Recursos expressivos: figuras de linguagem; norma ortográfica; pontuação; Classificação das palavras e seus empregos: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Acentuação gráfica /Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimo.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros, decimais e frações. Domínio das quatro operações (soma, subtração, multiplicação e divisão); Situação problemas envolvendo as quatro operações. Números Primos. Geometria. Medidas: unidades de comprimento, capacidade, massa e tempo. Regras de três simples. Lógica. Noções de Conjuntos. Razões, proporções, porcentagem. Juros. Medidas e sistemas de medidas. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Funções. Gráficos e tabelas: interpretação. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES: O mundo globalizado, Internet, Novas tecnologias e democratização da informação. As relações Sociedade Natureza e os impactos ambientais. Meio ambiente e qualidade de vida. Cidadania e direitos humanos. Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social da Bahia e do Brasil. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral – local nacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.